



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.956/2003

**DENOMINA DE JOSÉ DA SILVA
CAVALCANTE RUA DESTA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **José da Silva Cavalcante** a rua projetada que tem
início na rua João Alves e término na Quadra 06, no sentido nascente-poente,
defronte para o sul no Conjunto Augusto Braga nesta cidade de Sousa.

Art. 2º- Ficam o Poder Executivo e familiares do homenageado autorizados a
confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da rua a que se refere
o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 22 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO